



Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, no nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou tacitamente, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte

LEI Nº 15.011, DE 1º DE novembro DE 2024.

Confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de novembro de 2024 .

Assinatura manuscrita de Rodrigo Pacheco em tinta azul.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal